



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

À Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social E Diversidade Sexual E Identidade De Gênero,

Em resposta ao Requerimento de Informação N° 13/2024, que solicita esclarecimentos sobre a terminologia “outras demências” mencionada no **Projeto de Lei N° 32/2024**, apresento a seguir as informações pertinentes.

A expressão “outras demências” foi incorporada ao Projeto de Lei para englobar uma variedade de condições neurológicas além da Doença de Alzheimer, que também causam um impacto significativo na capacidade cognitiva e na qualidade de vida dos indivíduos afetados. Demência é caracterizada como uma síndrome crônica ou progressiva que resulta na deterioração da função cognitiva, ou da capacidade de processar o pensamento, além do que seria esperado no envelhecimento normal. Essas condições incluem, mas não se limitam a, a Demência Frontotemporal, a Demência por Corpos de Lewy e a Demência Vascular.

1. Demência Frontotemporal: Afeta predominantemente o comportamento e a personalidade, com sinais de desinibição e dificuldades na linguagem, em vez de focar na memória, afetando mais as decisões e normas sociais.

2. Demência por Corpos de Lewy: Causada por depósitos anormais no cérebro, esta condição provoca flutuações cognitivas, alucinações visuais e sintomas motores semelhantes aos do Parkinson, como tremores.

3. Demência Vascular: Resulta de danos nos vasos sanguíneos do cérebro, geralmente após derrames. Afeta o planejamento, organização e memória, com sintomas variando conforme a área afetada.

A inclusão das “outras demências” no Projeto de Lei visa garantir uma abordagem abrangente para todas as condições que impactam a cognição e a qualidade de vida, indo além da Doença de Alzheimer. Este esforço é ainda mais relevante considerando que setembro é o mês de conscientização sobre a Doença de Alzheimer e outras demências. Embora exista uma legislação nacional sobre o tema, a formulação de uma Lei municipal ajudará a reforçar a conscientização da população local sobre essas condições.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores na aprovação do Projeto de Lei. A criação de um Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências representará um avanço significativo na visibilidade dessas condições e na promoção de um entendimento mais amplo e inclusivo sobre o impacto das demências na vida dos indivíduos afetados.

Coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o referido Projeto de Lei. Agradeço antecipadamente pela consideração e pelo apoio a esta importante iniciativa.

Renato Barros  
Autor/Vereador



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA SEBASTIÃO EURÍPEO REZENDI, Nº 380, 39064-000, BOA ESPERANÇA, Minas Gerais, CEP 29845-000

www.boaesperanca.es.gov.br (27) 3768-1180 [cmbe@boaesperanca.es.gov.br](mailto:cmbe@boaesperanca.es.gov.br)

Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

